

LEI MUNICIPAL Nº 3.567

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei Municipal

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM A TENDA ESPÍRITA XANGO CAÔ.”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o competente contrato de cessão de uso de espaço público com a **TENDA ESPÍRITA XANGO CAÔ**.

§ 1º. A área objeto da cessão é constituída de terreno próprio do Município, situado na Travessa Saverbronn, lote 11 – Loteamento Nicola Rossi, no Morro do Nicote, nesta cidade.

§ 2º. O prazo para a cessão estabelecido no *caput* deste artigo será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser rescindida a critério da administração.

Art. 2. O uso do espaço destina-se exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de cunho religioso e para a implementação de centro educacional, ficando vedado o empréstimo, locação, ou qualquer tipo de cessão a terceiros.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, de de 2007.

**SAUDADE BRAGA
PREFEITA**

_____, *Vereador Sérgio Xavier de Souza - Presidente.*

_____, *Alexandre Cruz - 1º Vice-Presidente.*

_____, *Manoel Martins - 2º Vice-Presidente.*

_____, *Mário Folly - 1º Secretário.*

_____, *Marcelo Verly - 2º Secretário.*